



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0008544-57.2023.8.16.0031

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de falência supracitado, em que é falida **FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. sentença de mov. 18.1, manifestar-se nos seguintes termos.

A r. sentença de falência (mov. 18) determinou que, no prazo de 5 (cinco) dias, o Administrador Judicial nomeado informasse: **(i)** o endereço eletrônico para os fins elencados no artigo 22, I, “l” e “k” da LREF; **(ii)** a eventual necessidade de contratação de auxiliares; **(iii)** o valor necessário para expedição de correspondências aos credores; **(iv)** observasse com rigor os prazos de apresentação das habilitações ou divergências dos credores (art. 7º § 1º da LFRJ), bem como da publicação do edital contendo a relação de credores (art. 7º § 2º da LFRJ); e **(v)** arrecadasse de imediato os bens e documentos do devedor.


Informa que os endereços eletrônicos foram apresentados na petição do aceite, e são: <https://credibilita.com.br/processo/franca-servicos-terraplanagem-lda/>, para fins de atendimento do art. 22, I, “k”, e “l” da Lei 11.101/05, bem como falenciafranca@credibilita.adv.br para o envio das divergências administrativas por e-mail.





No que se refere ao item “c.2)”, da r. sentença de mov. 18, esta Auxiliar do Juízo esclarece que possui uma equipe multidisciplinar capaz de cumprir todas as diligências oriundas deste processo de falência, dispensando, portanto, a contratação, por ora, de auxiliares.

Verifica-se, outrossim, que a Falida apresentou uma relação contendo 3 (três) credores (mov. 25.1), de modo que o orçamento referente ao envio das cartas (art. 22, I, “a”, LREF) importa em R\$ 54,15 (cinquenta e quatro reais e quinze centavos), conforme segue:

	AGF BARIGUI D HEITOR ALENCAR FURTADO, 1210 81208-381 3014-8020 CURITIBA PR CNPJ 82881.232/0001-55
Y: O. KIMURA	
ORÇAMENTO PARA POSTAGENS:	
EMPRESA: FRANÇA SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA	
3 CARTAS REGISTRADAS COM AVISO DE RECEBIMENTO: TOTAL E R\$ 54,15	
R\$10,30 A UNIDADE	
R\$7,75 AR A UNIDADE	
CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2024	

Em atenção ao item “c.4)”, a Administradora Judicial apresenta anexa a minuta do Edital do art. 99, §1º, da Lei 11.101/05 e requer sua publicação.

No que tange à arrecadação de bens e documentos, o mandado foi expedido (mov. 105.1) e a Administradora Judicial contatou a Oficial de Justiça designada (mov. 110), Sra. Jacyara Folda Pacheco, aguardando data disponível para o cumprimento da diligência.





ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial:

i) informa que os endereços eletrônicos são <https://credibilita.com.br/processo/franca-servicos-terraplanagem-ltda/>, para fins de atendimento do art. 22, I, “k”, e “l” da Lei 11.101/05, bem como falenciafranca@credibilita.adv.br para o envio das divergências administrativas por e-mail;

ii) informa que não será necessário, neste momento, a contratação de auxiliares para a execução dos trabalhos, na medida em que possui equipe multidisciplinar;

iii) informa que o valor para o envio das correspondências é de R\$ 54,15;

iv) informa que aguarda a Oficial de Justiça para o cumprimento do mandado.

Nestes termos, pede deferimento.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

